Lei nº. 1.431/2013

De: 26.03.2013

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei n.º 1.412 de 10 de dezembro de 2012 no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n.º 1.412, de 10 de dezembro de 2012 no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme segue abaixo descriminado:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.03 – Departamento Rodoviário
26.452.0088.1.106 – Implantação do Videomonitoramento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 317.127,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P.J.....R$ 42.873,00

TOTAL.....R$ 360.000,00

Art. 2º. Para cobertura do que trata o artigo anterior fica reduzido o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) das seguintes dotações:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.02 – Departamento de Obras e Manutenção da Rede Física
15.451.0058.1.074 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 180.000,00
03.00 – Secretaria de Administração
03.04 – Departamento de Administração
04.122.007.1.017 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R$ 180.000,00

TOTAL.....R$ 360.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as ações e metas do credito especial criado nesta lei no PPA 2010/2013 (lei 1.207/2009) e na LDO/2013 (lei 1.397/2012).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de março de 2013.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal